



Regulamento da Campanha
“ANIVERSÁRIO CARTÃO XP LEGACY – 1 ANO DE LEGADO”

1. **Objeto.** A campanha “ANIVERSÁRIO CARTÃO XP LEGACY – 1 ANO DE LEGADO” (“Campanha”), promovida pelo **Banco XP S.A.**, instituição financeira, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 20º andar - parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.264.668/0002-86 (“Banco XP”) é exclusivamente destinada aos clientes que cumprirem os requisitos de elegibilidade e demais condições previstas neste instrumento (“Participantes”), os quais, assim, poderão obter acesso aos benefícios aqui estipulados.

1.1. A presente Campanha será realizada de acordo com as condições previstas no presente instrumento (“Regulamento”), sendo certo que o Participante, ao aderir à Campanha, declara que está ciente e concorda com todas as disposições aqui previstas.

2. **Período da Campanha.** Para receber o benefício previsto neste Regulamento, os Participantes deverão cumprir os Requisitos de Elegibilidade entre 10/08/2026 e 17/08/2026 (“Período”).

3. **Requisitos de Elegibilidade.** São elegíveis para participar da Campanha os Participantes que, de forma cumulativa, cumpram os seguintes requisitos mínimos dentro do Período (“Requisitos de Elegibilidade”):

- (i). sejam pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos;
- (ii). possuam cartão de crédito ativo junto ao Banco XP na categoria XP Legacy (“Cartão XP Legacy”), e livre de quaisquer impedimentos, suspensões ou bloqueios;
- (iii). possuam cadastro ativo na plataforma “Livelo” (“Conta Livelo”);
- (iv). realizem ao menos uma das operações previstas nas ofertas descritas na Cláusula 4 deste Regulamento, observadas as condições específicas de cada oferta (“Programa de Pontos Livelo”);
- (v). observem, integralmente, as condições indicadas no item 4 abaixo; e
- (vi). estejam adimplentes e regulares perante o Banco XP sem qualquer pendência financeira, restrição cadastral, de crédito, de compliance e/ou bloqueios judiciais que possam afetar sua participação plena na Campanha.

3.1. Para fins desta Campanha, portadores adicionais poderão realizar as operações elegíveis quando permitido pela oferta aplicável, sendo certo que eventual crédito de pontos, bonificações ou benefícios será atribuído ao CPF do titular do cartão cadastrado.

3.2. O cadastro da Conta Livelo é gratuito e pode ser feito diretamente no site da Livelo pelo Participante. Sem essa conta ativa, não será possível transferir ou resgatar os pontos. Após a transferência, os pontos passam a seguir exclusivamente as regras e condições do programa Livelo, inclusive prazos de validade, formas de uso e expiração, nos termos divulgados em <https://www.livelo.com.br/central-de-ajuda>.

3.3. Todos os resgates de pontos Livelo são realizados diretamente na plataforma Livelo, de acordo com as regras do programa, disponíveis em www.livelo.com.br.

3.4. Não poderão participar da Campanha: (i) pessoas politicamente expostas (“PEP”); (ii) clientes com



inadimplementos junto à XP, obstrução de crédito, restrições de *compliance*, e/ou bloqueios judiciais; *(iii)* os clientes que não atendam integralmente aos Requisitos de Elegibilidade, mesmo que preencham apenas um deles; e *(iv)* clientes que deixarem de ser elegíveis aos produtos aqui avaliados ou deixarem de ser elegíveis durante o Período, inclusive em razão da análise de risco de crédito, hipótese em que não haverá aviso prévio sobre a perda de Requisito de Elegibilidade.

4. Ofertas. Os Participantes que cumprirem todos os Requisitos de Elegibilidade e demais regras constantes neste Regulamento poderão ter acesso às ofertas vigentes e temporária no âmbito da parceria XP + Nivel, no Período da Campanha, que contemplam as seguintes ações promocionais:

4.1. Transferência com bônus de 2.000 pontos Nivel

4.1.1. O Participante que transferir, dentro do período entre as 10h00 e 23h59 do dia 12/08/2026, Pontos XP para a Pontos Nivel em uma única transação, a partir de 15.000 (quinze mil) pontos, fará jus a um bônus de 2.000 (dois mil) pontos Nivel adicionais, sendo certo que a bonificação será creditada na conta Nivel do participante em até 30 (trinta) dias contados da data da transferência elegível.

4.2. Desconto em voos e hotéis para Nova York, Tóquio e Paris (20% OFF)

4.2.1. O Participante poderá obter até 20% (vinte por cento) de desconto no resgate de voos e hotéis com destino a Nova York (USA), Tóquio (Japão) e Paris (França) ao utilizar o cupom promocional “VOOSXPS20”, na plataforma Nivel, disponível em www.nivel.com.br.

4.2.2. O desconto será aplicado em resgates efetuados com pontos Nivel ou pontos Nivel + dinheiro, conforme modalidades disponibilizadas pela Nivel, ficando as taxas aeroportuárias, tarifas e encargos adicionais excluídos do desconto.

4.2.3. A oferta está sujeita à disponibilidade de assentos, tarifas e hospedagens no momento do resgate, bem como às políticas de cancelamento, remarcação e demais condições previstas pela Nivel e seus parceiros.

4.2.4. Válido das 10h00 do dia 10/08/2026 às 23h59 de 13/08/2026. O período indicado refere-se exclusivamente ao prazo para utilização do cupom promocional. As datas de viagem e/ou hospedagem poderão ocorrer posteriormente, observadas as condições, disponibilidade e regras aplicáveis da plataforma Nivel e de seus parceiros.

4.3. Desconto em hotéis disponíveis para resgate na plataforma Nivel (15% OFF)

4.3.1. O Participante fará jus a até 15% (quinze por cento) de desconto no resgate de diárias de hotéis nacionais ou internacionais disponíveis na plataforma oficial da Nivel, ao utilizar o cupom promocional “HOTEISXPS15”, no carrinho de compras da plataforma Nivel.

4.3.2. O desconto será aplicado em resgates efetuados com pontos Nivel ou pontos Nivel + dinheiro, conforme modalidades disponibilizadas pela Nivel, ficando as taxas, tarifas e encargos adicionais excluídos do desconto.

4.3.3. A oferta está sujeita à disponibilidade de quartos, tarifas e hospedagens no momento do resgate, bem como às políticas de cancelamento, remarcação e demais condições previstas pela Nivel e seus parceiros.

4.3.4. Válido das 10h00 do dia 14/08/2026 às 23h59 de 17/08/2026.



4.4. Pontos viram dinheiro

4.4.1. Campanha válida das 10h do dia 11/08 até as 23h59 do dia 12/08.

4.4.2. Durante o período promocional, os Participantes que utilizarem a funcionalidade 'Trocar por Dinheiro' pelo aplicativo Livelu terão até 25% (vinte e cinco por cento) de valorização na conversão dos pontos Livelu em dinheiro, mediante a inserção e validação do cupom 'XP25MAIS' antes da conclusão da transação.

Exemplo: 1.000 pontos valem R\$ 10,00 na conversão padrão. Com o cupom 'XP25MAIS', passam a valer R\$ 12,50 (R\$ 10,00 + 25%).

4.4.3. A transação está sujeita aos limites de resgate diários e mensais vigentes do produto.

4.5. Cupom 15% OFF no Shopping Livelu – Produtos Seleccionados

4.5.1. O Participante poderá obter até 15% (quinze por cento) de desconto em produtos seleccionados do Shopping Livelu, ao utilizar o cupom "LEGACY15", no carrinho de compras da plataforma Livelu, desde que a compra seja paga integralmente em pontos Livelu. Os produtos seleccionados podem ser consultados diretamente na página <https://xp.inc/xp-livelu>.

4.5.2. A seleção de produtos elegíveis, quantidades de itens disponíveis, estoques, condições de troca, entrega, garantia e demais regras aplicáveis deverão ser consultadas no portal Livelu no momento do resgate.

4.6. Assinatura Clube Livelu – Bônus extra de até 100 mil pontos (modalidade mensal ou anual)

4.6.1. O Participante que contratar o Clube Livelu durante o Período da Campanha, nos planos Classic, Special, Plus, Super, Mega ou Top, nas modalidades mensal ou anual, utilizando o Cartão XP Legacy como forma de pagamento, poderá receber pontos de até 100.000 (cem mil) pontos Livelu, observadas as condições da oferta e o plano contratado.

4.6.2. A quantidade de pontos bônus poderá variar conforme o plano e a modalidade contratados pelo Participante, observadas as condições específicas da oferta divulgadas pela Livelu em seus canais oficiais.

4.6.3. Os pontos do plano e os pontos extras serão divididos e creditados todo mês durante 12 (doze) meses; os pontos bônus por tempo de permanência serão divididos e creditados a cada 3 (três) meses. Para mais informações, consulte o regulamento do Clube Livelu disponível em www.livelu.com.br/regulamentos.

4.7. Os Participantes declaram estar cientes de que o Benefício advindo desta Campanha é pessoal, intransferível e atrelado apenas a 1 (um) CPF.

4.8. Todo e qualquer custo incorrido pelos Participantes bonificados para usufruir do Benefício será única e exclusivamente arcado diretamente pelo próprio Participante, não tendo o Banco XP e demais empresas pertencentes ao seu grupo econômico ("Grupo XP") qualquer responsabilidade de custeio e/ou ressarcimento de eventuais custos incorridos.

4.8.1. As ofertas XP + Livelu previstas neste Regulamento, bem como outras ofertas eventualmente disponíveis no Período da Campanha, poderão ser consultadas em: <https://www.livelu.com.br/instituicoes-financeiras/cartao-xp>.

4.9. Em qualquer hipótese, as operações, resgates, acúmulo e utilização de pontos Livelu, bem como as



condições de cancelamento, reembolso, remarcação e responsabilidades sobre produtos e serviços resgatados, serão regidos prioritariamente pelo Regulamento do Programa de Pontos Lívolo, disponível em www.livolo.com.br/regulamentos e pelos regulamentos próprios de cada campanha da Lívolo, que o participante declara conhecer e aceitar ao aderir às ofertas.

4.10. O Banco XP não se responsabiliza pela gestão do Programa de Pontos Lívolo, pela prestação de serviços, entrega de produtos, prazos, disponibilidade, qualidade ou por quaisquer falhas, erros ou omissões relacionadas às ofertas operadas diretamente pela Lívolo e/ou por seus parceiros comerciais, cabendo a estes a responsabilidade integral perante o participante, nos termos da legislação aplicável.

4.11. A Lívolo não se responsabiliza pela qualidade dos serviços oferecidos e disponibilizados pelo Banco XP, nem por informações incorretas apresentadas pelo Banco XP e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando ao número de CPF utilizado para fins de crédito de pontos.

5. Disposições Gerais.

5.1. O Banco XP poderá, por mera liberalidade e a qualquer tempo, modificar, suspender, cancelar ou prorrogar esta Campanha, mediante aviso nos seus canais de comunicação oficiais.

5.2. Não terão validade as participações que não preencherem todas as condições básicas da Campanha previstas neste Regulamento.

5.3. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação na Campanha, sendo certo que o Banco XP poderá, soberana e unilateralmente, desclassificar automaticamente os Participantes que:

- (i) descumprirem quaisquer regras deste Regulamento;
- (ii) cometerem qualquer ato de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação e utilização de ferramentas automatizadas, uso de dados e identidades falsas e/ou incorretas, ofensas à moral e aos bons costumes, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;
- (iii) adotarem uma conduta que demonstre estar manipulando a operação da Campanha (tal qual transações simuladas para fins de obtenção do Benefício);
- (iv) tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento;
- (v) atuarem de forma considerada inadequada pelo Banco XP;
- (vi) tiverem sua Conta Digital e/ou Cartão XP suspensos e/ou encerrados durante o Período estipulado, por qualquer motivo que seja, a exclusivo critério do Banco XP; e/ou
- (vii) agirem em desacordo com as políticas internas do Banco XP e/ou demais empresas do grupo econômico da XP (“Grupo XP”).

5.4. Eventuais omissões deste Regulamento serão resolvidas pelo Banco XP.

5.5. Qualquer dúvida relacionada à Campanha deve ser encaminhada por meio dos canais oficiais de atendimento do Banco XP, disponíveis em seu site oficial¹.

5.6. Os Participantes reconhecem que a participação nesta Campanha não altera e não substitui as condições previstas no Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta de Depósitos à Vista – Pessoa Física (“Contrato Conta Digital”) e no Contrato de Cartão e Outras Avenças (“Contrato de Cartão”), que permanecem integralmente vigentes e aplicáveis à relação entre o Participante e o Banco XP.

¹ <https://atendimento.xpi.com.br/>



5.7. Os Participantes declaram que possuem ciência e reiteram a concordância com os termos da Política de Privacidade do Grupo XP, disponível em <https://conteudos.xpi.com.br/politica-de-privacidade/>, bem como autorizam expressamente o Banco XP a fazer o tratamento de seus dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Campanha, para que estes sejam usados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com os seguintes fins: **(i)** processamento do cadastro na Campanha; **(ii)** avaliação de elegibilidade dos Participantes, e **(iii)** disponibilização da possibilidade de contratação do Cartão. Os Participantes reconhecem e concordam que não possuem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

5.8. Para realizar o crédito da premiação ofertada neste regulamento, o Banco XP irá compartilhar com a LIVELO os dados pessoais do Participante (CPF, nome e e-mail). Para saber mais sobre o tratamento de dados pessoais pela LiveLo, o Participante poderá consultar a política de privacidade da LiveLo em <https://www.livelo.com.br/politica-de-privacidade>.

5.9. Os Participantes da Campanha autorizam, em caráter não-exclusivo e gratuito, o Banco XP e demais terceiros envolvidos na realização da Campanha a usar seus direitos de personalidade (tais como nome civil, apelido, *nickname*, imagem, voz, entrevistas, depoimentos, etc.) ("Direitos de Personalidade") pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de inscrição dos respectivos titulares na Campanha.

5.10. O Banco XP e demais terceiros envolvidos na realização da Campanha poderão usar os Direitos de Personalidade, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente, em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades que tenham como objetivo divulgar a Campanha, seus resultados, em todas as mídias, meios físicos, eletrônicos ou digitais, sem qualquer restrição de quantidade, número de impressões, emissões, edições, divulgações e/ou veiculações.

5.11. O Banco XP não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, *tablets*, *hardware* ou *software* do Participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas da Participante, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

5.12. O Banco XP e os Participantes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida porventura existente sobre a interpretação das condições e termos deste Regulamento.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

** ** *